

LUDIMAR NOVAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 4112/2015

Funcional Programática	Descrição/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte Recurso (F.R)	Valor
12.366.011.2033	Educação de Jovens e Adultos – EJA	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.15.053	230.958,56
Total				230.958,56

Ponta Porã – MS, 24 de Julho de 2015.

LUDIMAR NOVAIS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4113 DE 24 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.904,96 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) ao Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, para atender a finalidade especificada no Anexo I desta Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo terá sua abertura através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior terá como fonte o Superávit Financeiro nos termos do Inciso I, § 1º do Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS 24 de Julho de 2015.

LUDIMAR NOVAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 4113/2015

Funcional Programática	Descrição/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte Recurso (F.R)	Valor
12.361.011.2030	Programa de Informatização de Escolas	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.15.053	80.640,00
12.361.011.2029	Manutenção do Ensino Fundamental	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.15.053	72.264,96
Total				152.904,96

Ponta Porã – MS, 24 de Julho de 2015.

LUDIMAR NOVAIS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 24 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos cargos de provimento efetivos do Poder Executivo do Município de Ponta Porã constantes na tabela G, do Anexo da Lei Complementar nº 122/2014 e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 34, parágrafo único da Lei Complementar Municipal, que prevê que sobre os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Ponta Porã, fica alterada G e I, do Anexo da Lei Complementar nº 122/2014, a qual passará a vigorar na forma do anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Município de Ponta Porã, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 24 de julho de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal